



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA N.º 055 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016

ELEIÇÃO DE COORDENADORES

O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, tendo em vista o disposto no parágrafo 4º do artigo 1º da Portaria nº 125 de 20 de outubro de 2008, e considerando o disposto no Decreto Nº 8.877, de 18 de outubro de 2016 que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e altera em seu anexo a estrutura regimental do LNCC e a quantidade de cargos de coordenação,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 052 de 4 de novembro de 2016.

Art. 2º - Iniciar o processo de eleição dos Coordenadores das seguintes coordenações:

I - Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais – COMAC;

II - Coordenação de Modelagem Computacional – COMOD.

Art. 3º - Compor a Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição, com os seguintes servidores:

I - Bárbara Paulo Cordeiro Elustondo;

II - Sergio Ferreira de Figueiredo;

III - Genilda Maria Machado.

Art. 4º - A eleição do coordenador será realizada pelos membros da respectiva coordenação, dentre os que não se encontram impedidos.

Art. 5º - O período de votação será de 28 de novembro à 2 de dezembro de 2016 e o voto, que será feito em apenas um servidor, sob pena de nulidade, será registrado por meio de cédula e urna localizadas na secretaria da Diretoria.

Art. 6º - A apuração dos votos acontecerá no dia 5 de dezembro de 2016, com a subsequente divulgação da lista com o nome daqueles votados para cada coordenação e os votos recebidos.

Art. 7º - Se houver empate entre os servidores, o Diretor do LNCC escolherá o vencedor, divulgando sua escolha na tarde do dia 7 de dezembro de 2016.

Art. 8º - Questões não previstas neste regulamento serão deliberadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

Augusto César Gadelha Vieira

